

COMISSÃO SAÚDE, ESPORTE E LAZER

PARECER nº 001/2005

Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2005, de autoria do executivo Municipal que dispõe sobre a criação do Conselho e Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional/Sustentável de Divinópolis

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa criar programas e projetos voltados ao desenvolvimento de políticas de combate à fome e à segurança alimentar se encontra no âmbito não só nacional, mas também mundial. Basta acompanharmos os noticiários diários, para termos a certeza de que existem governos interessados em solucionar este terrível problema, tendo como “linha de frente” o governo brasileiro.

Registre-se ainda, que a maior finalidade desse Projeto é a expansão dos ideais planejados por este atual governo, no que tange à erradicação desse problema no Município; com políticas locais a serem implementadas a partir de iniciativas e parcerias da municipalidade, com a sociedade civil, tais como: o banco de alimentos, incentivos à agricultura urbana e ao auto-consumo, restaurantes populares e modernização dos equipamentos de abastecimento, tendo assim grande parcela de participação da atual administração, junto aos demais governos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão opina pela **aprovação** o Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2005.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2005

Milton Donizete da Silva

Relator

Nilmar Eustáquio de Souza

Presidente

Edson Sousa

Secretário